



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Bom Princípio, 11 de agosto de 2026.

De: WERNER VINÍCIUS LEDUR – ASSESSOR JURÍDICO

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Através do presente, solicitamos a abertura de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei 13.019/2014, para o objeto relacionado e orçado abaixo:

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para o projeto: Pequenos Craques.

ORÇAMENTO:R\$59.102,10

VIGÊNCIA: agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.

CNPJ: 07.503.172/0001-27

JUSTIFICATIVA: Em anexo

RECURSO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: LEI Nº 3.321/2026, de 04 de agosto de 2026, no valor de até R\$59.102,10 (cinquenta e nove mil cento e dois reais e dez centavos), com indicação de entidade e recurso financeiro orçamentário objeto da parceria.

WERNER VINÍCIUS LEDUR
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

6 - DESPORTO E LAZER

27.812.0206.2524 - Programa Cuide-se: Inserção das Pessoas à Prática de Atividades Esportivas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4510)

Recurso STN 500 Recurso CO 0 Recurso 0001



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Memo:

De: WERNER VINÍCIUS LEDUR – ASSESSOR JURÍDICO

Para: PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO

Senhor Prefeito

Solicito autorização para abertura de processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para celebração de TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, conforme objeto abaixo:

Descrição: A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio foi um projeto ativo entre os anos de 2005 e 2015, desempenhando um papel essencial na formação esportiva e social de crianças e adolescentes do município. Após um período de inatividade, a associação foi reativada em 2025, com uma nova diretoria e um planejamento estruturado, motivados pela necessidade de fortalecer novamente o esporte de base em Bom Princípio. Atualmente, a associação atende aproximadamente 80 crianças e adolescentes, distribuídos nas categorias Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15, oferecendo treinamentos voltados ao desenvolvimento técnico, físico, motor, cognitivo e social dos participantes. Nosso objetivo é ampliar esse atendimento e alcançar, até o final deste período de execução, uma média de 100 crianças, proporcionando oportunidades para um número ainda maior de jovens do município. As atividades são destinadas a crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, atendendo meninos e meninas. Embora a participação feminina ainda seja reduzida, a associação trabalha para incentivar cada vez mais a inclusão das meninas no esporte, promovendo igualdade de oportunidades e um ambiente acolhedor para todos. Os treinamentos acontecem às terças e quintas-feiras, com inscrições abertas para toda a comunidade de Bom Princípio, buscando garantir que todas as crianças interessadas tenham acesso à prática esportiva, independentemente de sua condição social. Atualmente, contamos com três profissionais ativos, que atuam diretamente no planejamento e na execução dos treinamentos. Essa equipe proporciona maior segurança, acompanhamento individualizado e qualidade nas atividades desenvolvidas, garantindo que os alunos recebam orientação adequada durante toda a prática esportiva. Apesar do empenho da



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

diretoria, dos profissionais e dos voluntários envolvidos, a associação não dispõe de recursos financeiros suficientes para custear todas as despesas necessárias para a manutenção e o desenvolvimento do projeto. Dessa forma, o apoio do Poder Público Municipal é essencial para garantir a continuidade das atividades e possibilitar melhorias na estrutura oferecida aos participantes. Por isso, buscamos a parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, por meio de auxílio financeiro suplementar. Os recursos serão destinados à aquisição de materiais esportivos, manutenção da infraestrutura, custeio das atividades, participação em eventos esportivos e demais despesas necessárias para assegurar a qualidade do projeto durante o período de execução deste plano. Como contrapartida, a Associação compromete-se a divulgar e valorizar o apoio da Prefeitura Municipal de Bom Princípio em seus uniformes, redes sociais, materiais institucionais, eventos, amistosos e competições regionais, fortalecendo a imagem do município como incentivador do esporte, da educação e da inclusão social. Acreditamos que investir na continuidade e no fortalecimento da Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio é investir diretamente no futuro das crianças e adolescentes do município. Nosso propósito vai além da formação esportiva: buscamos desenvolver cidadãos conscientes, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e utilizar o esporte como uma ferramenta de transformação social, inclusão e promoção da qualidade de vida.

Justificativa: A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio vem desempenhando um importante papel no desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes do município. Desde a retomada de suas atividades no ano passado, por meio do projeto Pequenos Craques, a associação tem proporcionado um ambiente acolhedor, seguro e educativo, utilizando o esporte como ferramenta para a formação de cidadãos comprometidos com valores como respeito, disciplina, responsabilidade, cooperação e espírito de equipe. Atualmente, o projeto atende crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, tendo como principal objetivo oferecer atividades esportivas de qualidade, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes. Além disso, busca incentivar hábitos saudáveis, fortalecer os vínculos de amizade, reduzir o tempo excessivo em frente às telas e proporcionar momentos de integração entre os alunos, suas famílias e a comunidade. Para os próximos cinco meses, período de execução deste plano de trabalho, nosso objetivo é garantir a continuidade das atividades desenvolvidas, mantendo a



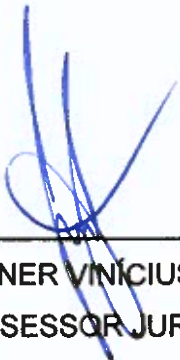
MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

escolinha ativa e estruturada até o final do ano. Nesse período, pretendemos fortalecer ainda mais o projeto, promovendo melhorias na organização, na qualidade dos treinamentos, na aquisição de materiais esportivos e na estrutura necessária para atender os alunos com excelência. Essas ações servirão como base para a ampliação e o aperfeiçoamento das atividades planejadas para o próximo ano. Dessa forma, propomos a continuidade da parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, por meio do auxílio financeiro suplementar destinado às despesas previstas neste plano de trabalho. Esse apoio será essencial para assegurar a qualidade das atividades oferecidas, possibilitando a aquisição de materiais esportivos, a manutenção da estrutura utilizada, a realização de eventos esportivos e o fortalecimento das ações desenvolvidas ao longo do período. Como contrapartida, reafirmamos nosso compromisso em divulgar e valorizar essa parceria. O logotipo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio permanecerá estampado nos uniformes dos participantes, representando o município em amistosos, torneios e demais eventos esportivos da região. Além disso, o apoio da Administração Municipal será divulgado em nossas redes sociais, materiais institucionais e demais meios de comunicação, evidenciando a importância do investimento público no esporte e na formação das crianças e adolescentes. Acreditamos que investir na continuidade deste projeto é investir no futuro de Bom Princípio. Por meio do esporte, seguimos promovendo inclusão, cidadania, qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e para a construção de uma comunidade cada vez mais participativa e unida.

VALOR A SER REPASSADO: R\$59.102,10 (cinquenta e nove mil cento e dois reais e dez centavos).

Bom Princípio, 11 de agosto de 2026.



WERNER VINÍCIUS LEDUR
ASSESSOR JURÍDICO



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Parecer Jurídico

Objeto: Parceria com Instituição para Realização da Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**.

Versa o presente expediente, ordenado pelo **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 061/2026**, sobre a viabilidade jurídica de o Município de Bom Princípio realizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**, constando na justificativa do Sr. WERNER VINÍCIUS LEDUR – ASSESSOR JURÍDICO, e de acordo com o objeto deste Plano de Trabalho, “A Associação Desportiva Municipal de Bom Princípio vem desempenhando um importante papel no desenvolvimento esportivo, social e educacional de crianças e adolescentes do município. Desde a retomada de suas atividades no ano passado, por meio do projeto Pequenos Craques, a associação tem proporcionado um ambiente acolhedor, seguro e educativo, utilizando o esporte como ferramenta para a formação de cidadãos comprometidos com valores como respeito, disciplina, responsabilidade, cooperação e espírito de equipe. Atualmente, o projeto atende crianças e adolescentes de 7 a 15 anos, tendo como principal objetivo oferecer atividades esportivas de qualidade, promovendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos participantes. Além disso, busca incentivar hábitos saudáveis, fortalecer os vínculos de amizade, reduzir o tempo excessivo em frente às telas e proporcionar momentos de integração entre os alunos, suas famílias e a comunidade. Para os próximos cinco meses, período de execução deste plano de trabalho, nosso objetivo é garantir a continuidade das atividades desenvolvidas, mantendo a escolinha ativa e estruturada até o final do ano. Nesse período, pretendemos fortalecer ainda mais o projeto, promovendo melhorias na organização, na qualidade dos treinamentos, na aquisição de materiais esportivos e na estrutura necessária para atender os alunos com excelência. Essas ações servirão como base para a ampliação e o aperfeiçoamento das atividades planejadas para o próximo ano. Dessa forma, propomos a continuidade da parceria com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio, por meio do auxílio financeiro suplementar destinado às despesas previstas neste plano de trabalho. Esse apoio será essencial para assegurar a qualidade das atividades oferecidas, possibilitando a aquisição de materiais esportivos, a manutenção da estrutura utilizada, a realização de eventos esportivos e o fortalecimento das ações desenvolvidas ao longo do período. Como contrapartida, reafirmamos nosso compromisso em divulgar e valorizar essa parceria. O logotipo da Prefeitura Municipal de Bom Princípio permanecerá



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

estampado nos uniformes dos participantes, representando o município em amistosos, torneios e demais eventos esportivos da região. Além disso, o apoio da Administração Municipal será divulgado em nossas redes sociais, materiais institucionais e demais meios de comunicação, evidenciando a importância do investimento público no esporte e na formação das crianças e adolescentes. Acreditamos que investir na continuidade deste projeto é investir no futuro de Bom Princípio. Por meio do esporte, seguimos promovendo inclusão, cidadania, qualidade de vida e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes e para a construção de uma comunidade cada vez mais participativa e unida”.

Breve Relatório

PARECER

Segundo o estatuído no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de Parcerias com entidades da sociedade civil, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tratar de objeto de natureza singular do objeto; (caput)
- b) se as metas objeto da Parceria somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; (caput)
- c) quando o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (inciso I);
- d) quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (inciso II)

Considerando que o recurso financeiro e orçamentário previsto para atender o objeto da Parceria decorre de previsão legal constante da LEI Nº 3.321/2026, de 04 de agosto de 2026.

Considerando que a lei municipal autorizativa supra mencionada já indicou a Entidade, o recurso financeiro e orçamentário objeto da Parceria, estamos diante da impossibilidade jurídica de escolha da Entidade por meio de Chamamento Público.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

Face a vinculação da dotação orçamentária à entidade beneficiada para a consecução do objeto da parceria, estamos diante da figura jurídica da inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31 caput e inciso II da Lei Federal nº 13.109/2014.

Neste sentido, vista a inviabilidade de competição, a premissa de fomento às atividades do terceiro setor e o alcance do interesse público, entendemos, salvo melhor juízo, não haver óbice jurídico para que se proceda à formalização da parceria nos moldes propostos.

É o parecer que submeto à superior consideração e deliberação.


Roberto Chiele
OAB/RS 37.591

Bom Princípio, 11 de agosto de 2026.





MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Com base nas informações constantes do processo de Parceria – Termo de Fomento, identificado abaixo, com fundamento na LEI Nº 3.321/2026, de 04 de agosto de 2026 e Lei Federal nº 13.019/14 ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO E DECIDO por dar seguimento a Elaboração do Termo de Fomento, objeto desta Inexigibilidade.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
PREFEITO MUNICIPAL